

XVII PRÊMIO
FRANZ DE CASTRO
HOLZWARTH DE
DIREITOS HUMANOS

Mesmo correndo o risco de suscitar polêmica, já que não se costuma hierarquizar os direitos humanos – que são todos fundamentais – nós, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, temos a convicção de que a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes é a prioridade da sociedade brasileira. Junte-se a nós !

CONSTITUIÇÃO:

ART. 227 – É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA, ALÉM DE COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

